**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO**

**DO PPG-AU/UFBA 2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **Nome completo:** |
| **CPF:** | **Matrícula:** |
| **E-mail:** | **Telefone:** |
| **Endereço residencial:** |
| Para que **curso** deseja a bolsa de estudos: | [ ] **Mestrado Acadêmico** [ ] **Doutorado** |
| **Currículo Lattes** [entre no seu currículo Lattes, copie e cole aqui o “Endereço para acessar este CV” que está abaixo do seu nome]: |  |
| Vínculo de trabalho ou atividade remunerada:  | [ ] Professor Rede Pública de Ensino Básico/Médio[ ] Professor Rede Pública de Ensino Superior[ ] Professor Rede Privada de Ensino Básico/Médio[ ] Professor Rede Privada de Ensino Superior[ ] outro[ ] nenhum |
| Regime de trabalho: | [ ] até 20hs[ ] mais de 20hs[ ] dispensado para atividade acadêmica[ ] nenhum |
| Remuneração: | [ ] dispensado com remuneração[ ] dispensado sem remuneração[ ] não dispensado com remuneração[ ] nenhuma |
| Declaro, **SEM PREJUIZO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NAS NORMAS GERAIS DE CADA AGÊNCIA DE FOMENTO,** que, em caso de ser contemplado com Bolsa de Estudo, cumprirei com o que estabelece o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO DO PPG-AU/UFBA 2020. |
| Salvador,  | Assinatura |

**Obs:** Anexar documentação comprobatória em caso de vínculo, regime e remuneração de trabalhoou atividade remunerada. No caso de candidato(a)s em condições de vulnerabilidade socioeconômica, o(a) mesmo(a)s devem apresentar comprovação de que possui cadastro geral para discentes de pós-graduação junto a Coordenação de Programas de Assistência ao Estudante - CPAE/PROAE/UFBA. No caso de candidato(a)s que realizaram transferência de residência para a realização do curso de Mestrado ou Doutorado, o(a)s mesmo(a)s devem apresentar comprovação dessa situação, pela apresentação de comprovantes de residência dos últimos três meses, que demonstrem a residência anterior em outra cidade. Apresentar documentação comprobatória de outras condições de prioridade, previstas no item 3.1. do Edital, caso pertinente a(o) candidata(o).